

Lei Municipal nº 31/89
De 16 de Fevereiro de 1989

“Revoga artigo da lei Municipal nº 27/89 de 19 de Janeiro de 1989”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da lei Municipal nº 27/89 de 19 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 16 de fevereiro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-